

DESPACHO 33/2018

Propinas para o Ano Letivo 2018/2019 - Mestrado Integrado em Medicina

1. Na sequência da fixação pelo Conselho Geral, em reunião de 10 de maio de 2018, da propina relativa ao ano letivo 2018/2019 do Mestrado Integrado em Medicina e da Licenciatura em Ciências da Nutrição no valor de 1063,47€, conforme previsto no artigo 8.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, o Conselho de Gestão da Faculdade de Medicina, reunido a 21 de maio de 2018 determinou que a mesma pode ser paga de uma só vez no ato da inscrição, ou em sete prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:
 - 1.ª Prestação – 157,47€ a pagar no ato da matrícula e inscrição
 - 2.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de janeiro de 2019
 - 3.ª Prestação – 151€ a pagar até 28 de fevereiro de 2019
 - 4.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de março de 2019
 - 5.ª Prestação – 151€ a pagar até 30 de abril de 2019
 - 6.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de maio de 2019
 - 7.ª Prestação – 151€ a pagar até 30 de junho de 2019

2. Os alunos bolseiros dos Serviços de Ação Social poderão fazer o pagamento da propina, conforme previsto no artigo 9.º do Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa, em sete prestações, com os valores e prazos que a seguir se indicam:
 - 1.ª Prestação – 157,47€ a pagar até 31 de janeiro de 2019
 - 2.ª Prestação – 151€ a pagar até 28 de fevereiro de 2019
 - 3.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de março de 2019
 - 4.ª Prestação – 151€ a pagar até 30 de abril de 2019
 - 5.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de maio de 2019
 - 6.ª Prestação – 151€ a pagar até 30 de junho de 2019
 - 7.ª Prestação – 151€ a pagar até 31 de julho de 2019



**MEDICINA
LISBOA**

.../...

3. Para os alunos que requereram a atribuição de bolsa aos Serviços da Ação Social, caso à data do pagamento da 1.ª prestação de propinas, ainda não sejam conhecidos os resultados de atribuição das mesmas, serão definidos novos períodos de pagamento.
4. Caso o pedido da bolsa de estudo seja indeferido, os alunos devem pagar os valores das propinas já vencidos, no prazo de dez dias contados a partir da data da notificação do indeferimento, por parte dos SASULisboa.

Lisboa, 25 de maio de 2018.

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)